

## **DECRETO Nº 3.599, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

**020900                      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso  
227-3.3.90.39.00-05.500.003 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

**020800                      SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**  
12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%  
144-3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

**Art. 2.º** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020902                      FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada  
230-3.3.90.43.00-01.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

**Art. 3.º** O presente crédito, também, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício atinente ao FUNDEB, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P.M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração